



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 089/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:


I – Conceder **FÉRIAS** regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, lotado no Deptº de Recursos Humanos, Cargo de *Eseriturário*, Srº. VALDIR GARCIA GEBIM, referente ao Período Aquisitivo: 01/01/2011-01/01/2012 e Período de Gozo: **01/04/2013-20/04/2013.**

II – Fica concedido Abono-Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 5151 em 01/08/2012.

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

OK af.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de março de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal